



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 003/2013 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

a Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a necessidade de qualificação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência no Estado do Rio Grande do Sul, destacando-se a construção em andamento do hospital de reabilitação, localizado no município de Santa Maria;

que o financiamento do SUS é responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

o pleito da SES/RS junto ao FNS para aquisição de equipamentos para o hospital supra citado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o cadastramento da proposta de aquisição de equipamentos de uso hospitalar e de realização de diagnóstico no valor de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais).

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2013.

Ciro Simoni  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS